



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 1170/05**

**“ Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano para melhorar o acesso e construção da quadra poliesportiva na Rua Antônio Francisco de Assis, nº. 500, nesta cidade, no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais)”.**

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por meio de seus representantes legais, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel com área de 305 metros quadrados, localizado à Rua Antônio Francisco de Sá, nº. 500, de propriedade de Sebastião Pedro da Silva e Maria Firmina Pedro da Silva.

Art.2º. O imóvel será utilizado exclusivamente para melhorar o acesso e construção da quadra poliesportiva na Rua Antônio Francisco de Assis, nº. 500, neste município.

Art.3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais) para cobertura das despesas com aquisição de terreno com finalidade de melhorar o acesso e viabilizar a construção da quadra poliesportiva, conforme disposto nos arts. 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art.4º. O valor constante no art.4º será incorporado na seguinte dotação orçamentária 0207.27.695.1301. 1030. 4490 61 – aquisição de terreno para melhorar o acesso e viabilizar a construção da quadra poliesportiva.

Art.5º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, § 1º do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais).

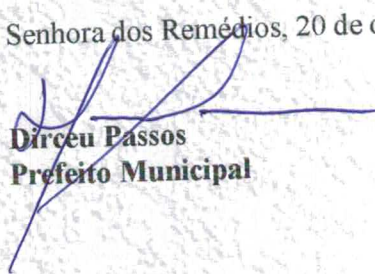




PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Senhora dos Remédios, 20 de outubro de 2005.

  
**Dirceu Passos**  
**Prefeito Municipal**

